



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-113/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural.....R\$ 51.172,25

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-110/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

**Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente da Câmara**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>